

PORTARIA 019\2024 - PRESIDÊNCIA

Juiz de Fora, 18 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 105 e seguintes, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar supostas infrações disciplinares de colaborador no exercício das funções laborativas;

**CONSIDERANDO** o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;


O Presidente do CISDESTE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância, os seguintes empregados: Thiara da Costa Batista, Quezia Tavares da Costa e Pollyana Chrispim Jordão; sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, os fatos denunciados que se trata o Processo Administrativo nº 005/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Nomeia-se como membro suplente que atuará na ausência de qualquer membro da comissão, a empregada pública: Sileimar Fernandes de Assis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE